CM-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

MENSAGEM Nº 057 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referida abertura de crédito será destinada a reforço em créditos orçamentários para elaboração do Plano Municipal de saneamento básico

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

CAMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 28/SET/2017 12:47 00007639S

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

82

PROJETO DE LEI Nº 057 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com recurso de transferência de outro ente governamental, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Meio Ambiente
02 08 01.18541 00082.123 – Gestão de Atividades do Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ R$-145.000,00
Total..... R$- 145.000,00

Art. 2º- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura
02 07 01.20601 0007 2.121 – 3.3.90.39 – 156 – Out. S. Terceiros – PJ R$- 49.000,00
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Infantil
02 13 02.12 365 0013 1.115 – 4.4.90.51 – 551 – Obras e Instalações R$- 96.000,00
Total..... R$- 145.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de setembro de 2017

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal